



VIII
ENCONTRO
DE GESTORES
DE ESPORTE
DO ESTADO DO PARANÁ



ESPORTE^{QUE}
QUEREMOS



Otávio Vinícius Valente Taguchi
@otavioviniciustaguchi



O que é o PROESPORTE?

- Renúncia fiscal do estado (ICMS sob lucro real), que reverte o valor a ser arrecadado em incentivo ao esporte.
- Para conseguir o incentivo é necessário se inscrever em Editais elaborados pela Comissão do PROESPORTE – CPROESPORTE.
- Após ter o seu projeto aprovado em todas as etapas do edital terá emitido o certificado de aprovação e pronto, é só ir atrás de uma empresa para incentivar o seu projeto captando o recurso aprovado.



PRO/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte



ICMS

“43-A Ao contribuinte incentivador do PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE - PROESPORTE, correspondente ao valor do recurso financeiro destinado a projeto cultural, limitado, em cada período de apuração, ao montante obtido pela multiplicação do saldo devedor do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado em conta gráfica, no período imediatamente anterior ao da apropriação, pelos percentuais a seguir discriminados, calculados considerando a média mensal do saldo devedor do ICMS apurado nos 12 (doze) meses anteriores ao seu credenciamento como incentivador, conforme estabelecido em norma de procedimento (Lei n. 17.742, de 30 de outubro de 2013; Convênio ICMS 141/2011):

<i>Contribuintes que apresentaram saldo devedor médio</i>	<i>Percentual</i>
<i>até R\$ 500.000,00</i>	<i>3,0%</i>
<i>entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.000.000,00</i>	<i>2,5%</i>
<i>entre R\$ 1.000.000,01 e R\$ 10.000.000,00</i>	<i>1,5%</i>
<i>entre R\$ 10.000.000,01 e R\$ 50.000.000,00</i>	<i>1,0%</i>
<i>entre R\$ 50.000.000,01 e R\$ 100.000.000,00</i>	<i>0,7%</i>
<i>superior a R\$ 100.000.000,01</i>	<i>0,5%</i>

- Residir no Estado do Paraná há no mínimo 2 anos;
- CNPJ estar instituído no Estado do Paraná há no mínimo 2 anos;
- Apresentar um Responsável Técnico (RT), com CREF, exceto para categoria organização de evento esportivo;
- Apresentar 2 (duas) Democratizações de acesso / Contrapartidas sociais e descrever de que forma será realizada;

REQUISITOS



ABRANGÊNCIA:

- Esporte regular;
- Esporte para pessoas com deficiência.

SEGMENTO:

- Pessoa Física;
- Pessoa Jurídica de Direito Privado, OSCIP, OS;
- Pessoa Jurídica de Direto Público, Administração direta e indireta.

ÁREA:

- Formação Esportiva (F. E.) – Vivência esportiva;
- Formação Esportiva (F. E.) - Fundamentação e aprendizagem da prática esportiva;
- Excelência Esportiva (E. E.)- Especialização e aperfeiçoamento esportivo;
- Excelência Esportiva (E. E.)– Alto rendimento;
- Esporte para a Vida Toda e Readaptação.



CATEGORIA:

- Atendimento esportivo continuado;
- Treinamento esportivo e/ou participação em competições;
- Organização de evento esportivo.

FAIXAS ORÇAMENTÁRIAS:

- Faixa orçamentária 1 - R\$ 0,01 - R\$ 50.000,00
- Faixa orçamentária 2 - R\$ 50.000,01 - R\$ 100.000,00
- Faixa orçamentária 3 - R\$ 100.000,01 - R\$ 150.000,00
- Faixa orçamentária 4 - R\$ 150.000,01 - R\$ 200.000,00
- Faixa orçamentária 5 - R\$ 200.000,01 - R\$ 250.000,00
- Faixa orçamentária 6 - R\$ 250.000,01 - R\$ 300.000,00

ESPORTES A MOTOR:

- Faixa orçamentária 1 - R\$ 0,01 - R\$ 100.000,00
- Faixa orçamentária 2 - R\$ 100.000,01 - R\$ 200.000,00
- Faixa orçamentária 3 - R\$ 200.000,01 - R\$ 300.000,00

LIGAS NACIONAIS:

PR\O/ESPORTE

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte



LIMITAÇÕES

- Elaboração, captação e coordenação do projeto, mesmo quando funções exercidas por um ou mais agentes, somadas, não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor captado, devendo ser observadas as limitações para as “faixas orçamentárias” do projeto, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Faixa orçamentária	Limitação
Até 50.000,00	5%
De 50.000,01 até 100.000,00	4%
De 100.000,01 até 150.000,00	3%
De 150.000,01 até 300.000,00	2%
De 300.000,01 até 500.000,00	1%

- Divulgação e comercialização (produção de layout, programação visual, assessoria de imprensa e/ou despesas consideradas como publicidade sejam eles Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) que, somadas, não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total aprovado para execução do projeto;

- Despesas para pagamento de prestadores de serviços sejam eles Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (equipe do projeto) não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total aprovado para execução do projeto;

Parágrafo único: para qualquer contratação o proponente deverá respeitar a legislação trabalhista vigente.



VEDAÇÕES

- Qualquer tipo de pagamento ao incentivador ou ao seu representante;
- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da Secretaria de Estado do Esporte e das entidades a ela vinculadas;
- Qualquer pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da CPROESPORTE;
- Para projetos esportivos que sejam beneficiários a pessoa jurídica contribuinte incentivadora, seus proprietários, sócios, diretores, acionistas, administradores ou gerentes, na data da operação ou nos 12 meses anteriores, bem como cônjuges e parentes em até 3º grau, inclusive os afins e os dependentes;
- Para as ações apresentadas como contrapartida social ao projeto;
- Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a recolhimentos fora do prazo;
- Taxas bancárias (são de inteira responsabilidade do proponente);
- Tarifas telefônicas, água, luz, gás, internet e taxa condominial (são de inteira responsabilidade do proponente);
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição e/ou locação de veículos automotores, bem como a sua manutenção, exceto veículos esportivos necessários para desenvolvimento de projetos de esporte a motor;
- Constar no projeto previsão de pagamento para bolsa atleta/bolsa técnico e Esporte Profissional;
- Obras e reformas;
- Contratação de assessoria jurídica;
- Projetos de Ligas inscritos em outras áreas.





REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA





EM BREVE EDITAL 05
O MAIOR EDITAL DA HISTÓRIA

R\$ 50.000.000,00

Cinquenta milhões de reais

OBRIGADO

MAIS INFORMAÇÕES:

www.esporte.pr.gov.br

proesporte@esporte.pr.gov.br

(41) 3361- 7707/7758



PR/O/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

